PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 — Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 — PEABIRU — PARANÁ

L E I Nº 024/1989.

SÚMULA: Autoriza créditos adicionais suplementares e dá outras / providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Corrente, para atender despe / sas necessárias até o limite da disponibilidade financeira.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a movimentar disponibilidade orçamentárias nas diversas/ unidades.

Art. 3º - A presente Lei entrará / em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de / Peabiru-Pr., 08 de dezembro de 1989.

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 14/12 DE 1989 AS FOLHAS No 36

ANTONIO ÉLIO ZAGATO.
- PREFEITO MUNICIPAL -